



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.566, de 04 de julho de 2012.

*“Concede Título de Cidadania
Honorária ao Sr. DÍDIMO
CURTY”.*

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Mantena ao Senhor *Dídimo Curty*.

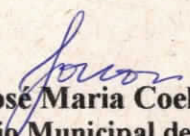
Art. 2º. O título a que se refere a presente lei, deverá ser entregue, em Sessão Solene da Câmara Municipal, representado pelo respectivo diploma legal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

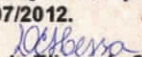
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2012.


Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal


José Maria Coelho Sena
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 04/07/2012.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 37 do Livro Mecanizado nº. 01